



**SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES  
E VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1978, com sede na Rua Chile, nº 401, Vila Barcelona, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio David Rosumek Barreto, [REDACTED], nomeado através do Decreto nº 26.868 de 21 de janeiro de 2022, doravante denominada **URBES e VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP**, com sede nesta cidade, à Rua da Penha, nº 816, sala 01, Centro, CEP 18010-003, inscrita no CNPJ sob o nº 23.984.666/0001-27, neste ato representada por Felipe Coelho, [REDACTED], [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e portador do RG nº [REDACTED], doravante denominada **CREDENCIADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o presente termo de credenciamento nº 001/20 que tem por objeto serviços de empresas especializadas em eficiência energética e interessada em realizar diagnóstico/projeto de eficiência energética e execução de todas as atividades necessárias à viabilizar a participação da **URBES** no Programa de Eficiência Energética Elétrica – PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em especial pela CPFL Piratininga pertencente ao Grupo CPFL Energia em razão da Lei Federal Nº 12.212/10, celebrado em 23 de julho de 2.020, **prorrogado por 12 (doze) meses**, a contar de 23 de julho de 2.024, com vencimento previsto para 22 de julho de 2.025, com fundamento no artigo 71 da Lei Federal 13.303/16.

2. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 22 de julho de 2024.

  
Sergio David Rosumek Barreto  
Diretor Presidente

  
Felipe Coelho  
Volts Ampere Engenharia Sistemas  
de Energia Ltda - EPP

Testemunhas:

  
Marlene Manoel da Silva Leite  
Diretora Administrativa e Financeira

  
Natália Naomi Wada Coelho  
Enc. do Setor de Contratos





**ANEXO II – LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**

**CREDENCIADA: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 001/20**

**OBJETO:** O presente credenciamento que tem por objeto serviços de empresas especializadas em eficiência energética e interessada em realizar diagnóstico/projeto de eficiência energética e execução de todas as atividades necessárias à viabilizar a participação da **Urbes** no Programa de Eficiência Energética Elétrica – PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em especial pela CPFL Piratininga pertencente ao Grupo CPFL Energia em razão da Lei Federal N° 12.212/10.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

# URBES

---

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de  
**SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

Sorocaba, 22 de julho de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Sergio David Rosumek Barreto  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Gilmar Tadeu Ribeiro Alves  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: [REDACTED]

Assinatura: Não pertence ao quadro de funcionários da Urbes desde 31/12/20

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela CONTRATANTE:**

Nome: Sergio David Rosumek Barreto  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CREDENCIADA:**

Nome: Felipe Coelho  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Sergio David Rosumek Barreto  
Cargo: Diretor Presidente  
CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_



**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Rinaldo Carvalho Novaes  
 Cargo: Gerente de Fiscalização do Transporte Urbano  
 CPF: [REDACTED]

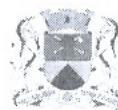
Assinatura:

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Acompanhamento e fiscalização do contrato.

Nome: Rinaldo Carvalho Novaes  
 Cargo: Gerente de Fiscalização do Transporte Urbano  
 CPF: [REDACTED]

Assinatura:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Declaração de Atualização Cadastral**

Eu, **Sergio David Rosumek Barreto**, CPF [REDACTED], atesto que na data de **14/05/2024** às **11:58:55** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **SBARRETO@URBES.COM.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



Handwritten signatures and marks are present on the right side of the page, including a large blue 'X' over the QR code area and several blue ink signatures below it.



**ANEXO III – LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**

**CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80**

**CREDENCIADA: VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP**

**CNPJ Nº: 23.984.666/0001-27**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/20**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2020.

**VIGÊNCIA DESTE TERMO:** De 23/07/24 a 22/07/25

**OBJETO:** O presente credenciamento que tem por objeto serviços de empresas especializadas em eficiência energética e interessada em realizar diagnóstico/projeto de eficiência energética e execução de todas as atividades necessárias à viabilizar a participação da URBES no Programa de Eficiência Energética Elétrica – PEE, regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, em especial pela CPFL Piratininga pertencente ao Grupo CPFL Energia em razão da Lei Federal Nº 12.212/10.

**VALOR:** R\$ 185.187,00 (cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e sete reais), sendo:

**R\$ 49.630,20** (quarenta e nove mil, seiscientos e trinta reais e vinte centavos) / **Contrapartida Financeira URBES (se aprovado o projeto)**

**R\$ 135.556,80** (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) / **CPFL**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados .

**Em se tratando de obras/serviços de engenharia:**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

**URBES**  
TRÂNSITO E TRANSPORTES



Prefeitura de  
**SOROCABA**

Secretaria de Mobilidade

- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 22 de julho de 2024.

  
**Sergio David Rosumek Barreto**  
**Diretor Presidente**  
sbarreto@urbes.com.br

